



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº974

Sexta - Feira, 08 Julho de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 223 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 14, incisos I e II, suas alíneas e §§ e art. 17 da Lei Municipal nº 1.825 de 18/12/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 04816/2016

RESOLVE

Designar para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o mandato de 04 (quatro) anos, com validade a contar de 08/07/2016, os seguintes conselheiros:

I – Representantes do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia:

MARLI VIANA ESTEVES – Titular
ROSEMARY SARAIVA GOMES – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

MARCO ANTONIO PACHECO DE SOUZA – Titular
IVANIR WINTTER – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

JOELMA MATHEUS DA ROSA – Titular
ROGÉRIO CAPUTO – Suplente

Representante da Câmara Municipal:

CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS – Titular
THALITA MACHADO FARACO OLIVEIRA – Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil, a serem indicados prioritariamente pelos respectivos órgãos de classe ou assembleia de categoria:

Representante do segmento de artes plásticas e/ou visuais:

LUIS CLAUDIO DE ARAÚJO CHAVES – Titular

SANDRA CORDEIRO DA SILVA – Suplente

Representante do segmento de literatura e/ou artes cênicas:

EVELINE MARIA LIMONGI DE MELO – Titular

ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA – Suplente

Representante do segmento de música:

MAGNO CABRAL PACHECO – Titular

FERNANDO IRINEU PAIVA – Suplente

Representante dos Artesãos:

DATI PEREIRA OLIVEIRA – Titular

MARIA SALEMA ESTEVES - Suplente

Representante da cultura de rua:

ADELMA DA SILVA SOUZA – Titular

BRUNO DE SOUZA – Suplente

Representante das culturas afro-brasileiras, indígenas e populares:

SOLANGE DA SILVA PAULINO – Titular

ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS – Suplente

Representante do segmento de Pesquisa Histórica e Memória:

MARILENE BRANCO DE ARAUJO – Titular

DILEIA GONÇALVES – Suplente

Representante de instituições de fomento à cultura:

ELISANGELA FERREIRA LAURINDO – Titular

VANDERLEIA RAMOS - Suplente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 224 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor **IVANIR WINTTER** para responder, provisoriamente, pela administração dos cemitérios municipais, sem ônus, além das atribuições já desempenhadas, com validade a contar de 01/07/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATANº: 058/2015

FORNECEDOR: ATIVAMÉDICO CIRÚRGICA EIRELI.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2726/2016, o item abaixo passa a ser registradas na cláusula quarta, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 11 de abril de 2016, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
01	Luva para procedimento cx c/ 100 un. tamanho G	13,94	16,31
02	Luva para procedimento cx c/ 100 un. tamanho M	13,94	16,31
03	Luva para procedimento cx c/ 100 un. tamanho P	13,94	16,31

São José do Vale do Rio Preto, 08 de julho de 2016.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat: 079.